



Jornal Tribuna do Norte

## LEI Nº. 033/2018

Edição nº 875 Pág: 7

10 MAIO 2018

RUT. 33  
R. 43

**Súmula:-** Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-**

## L E I

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 112/2017, de 29 de dezembro de 2017), como segue:-

<b>06 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>10.303.0053.2.154.000 – Encargos do Pessoal da Assistência Farmacêutica</b>	
<b>Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio</b>	
3.3.50.41.00 - Contribuições	400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>400.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.01 – Secretaria de Obras</b>	
<b>15.451.0060.2.114.000 – Obras e Instalações - Secretarias</b>	
<b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres</b>	
(655) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>400.000,00</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de maio 2018.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal

